

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2020

PROCESSO Nº 201934714010
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2020-SRP
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
VIGÊNCIA DA ATA – 05/04/2021 - ART. 6º
DATA DA ABERTURA DO PREGÃO: 06/03/2020
DATA DA HOMOLOCAÇÃO DO PREGÃO: 31/03/2020
NÚMERO DO REGISTRO NO TCE/RN: 241167

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MINICIDADE ITINERÁRIA DE TRÂNSITO PERSONALIZADA PARA ATENDER À NECESSIDADE DA COORDENADORIA DE TRÂNSITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, DEFESA SOCIAL E MOBILIDADE URBANA - SESDEM.

Aos 06 dias de abril do ano de dois mil e vinte, o Município de Parnamirim/RN, CNPJ nº. 08.170.862/0001-74, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, neste ato representado pelo seu Secretário Municipal, Sr. HOMERO GREC CRUZ SÁ, brasileiro, casado, advogado, RG nº 589.763 – SSP/RN, CPF sob o nº 175.925.424-04, residente e domiciliado na Rua Jacy Ferreira de Castro, nº 39, Centro, Parnamirim/RN, CEP 59140-080, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 06/2020, processo administrativo nº 201934714010, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta Ata, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e no Decreto Municipal nº 5.864/2017 e suas alterações, em conformidade com as disposições a seguir:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente à futura e eventual aquisição de minicidade itinerária de trânsito personalizada para atender à necessidade da coordenadoria de trânsito da secretaria municipal de segurança, defesa social e mobilidade urbana - SESDEM, cuja especificação, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

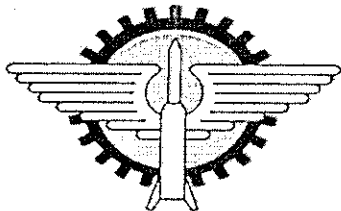
Art. 2º. Integra a presente ARP, a Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, localizada em Parnamirim/RN na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR e como órgão participante a Secretaria Municipal de Segurança, Defesa Social e Mobilidade Urbana - SESDEM.

Parágrafo único. Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação sobredita, observadas as exigências insertas no art. 23, do Decreto Municipal nº 5.864/2017 e suas alterações.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, obriga-se a:

a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos produtos registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;

b) convocar o particular via fax, telefone ou e-mail, para assinatura da ARP;



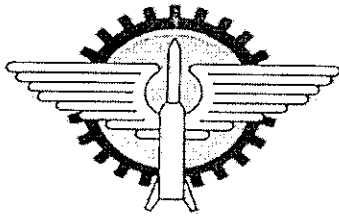
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- g) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes; e,
- h) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O ÓRGÃO PARTICIPANTE, através de gestor próprio indicado, obriga-se a:

- a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- b) consultar, previamente, o ÓRGÃO GERENCIADOR objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas;
- d) encaminhar ao ÓRGÃO GERENCIADOR a respectiva Autorização de Compra;
- e) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, as informações sobre a contratação efetivamente realizada; e
- f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

Art. 5º. O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) Retirar o respectivo contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados da convocação;
- b) informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
- c) entregar os produtos solicitados no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de recebimento da Autorização de Compra;
- d) fornecer os produtos conforme especificação, marca e preço registrados na presente ARP;
- e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;



PREFEITURA DE
PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E DOS RECURSOS HUMANOS



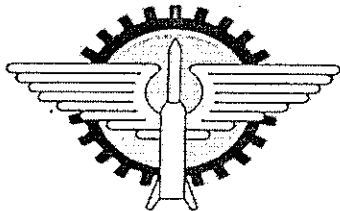
- f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- h) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- i) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos produtos entregues, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- j) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 6º. A presente Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá validade de 01 (um) ano a partir da data de sua assinatura, de acordo com art. 12, do Decreto Municipal nº 5.864/2017 e suas alterações.

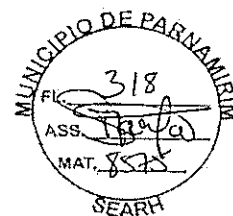
Parágrafo Único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 7º. O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações dos produtos registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

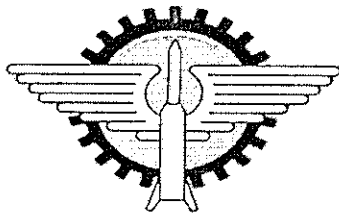
EMPRESA: EDITORA FORMAÇÃO EIRELI						
CNPJ: 20.928.916/0001-13		Telefone: (11) 4596-2406/994794533		e-mail: editoraformacao@gmail.com		
Endereço: Rua Maracanã, 400, casa 430, CEP: 13223-540, Várzea Paulista – SP.						
LOTE ÚNICO						
criação dos itens que compõem a minicidade: quantidade para 02 minicidades itinerárias de trânsito.						
ITEM	Descrição dos produtos	Unidade	QUANT.	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	LONA (PISO) (CRIAÇÃO DE PROJETO PERSONALIZADO SOB A APROVAÇÃO DO MUNICÍPIO) Lona de poliéster, antiderrapante, revestida em PVC, resistente à temperatura; Impressão digital; O solo deve ser confeccionado em faixas, e para facilitar a montagem e desmontagem, devem ter enumeração sequencial; Utilizar velcro industrial de alta resistência nas bordas das faixas para montar e desmontar quantas vezes forem necessárias. (Contendo 140 M ²)	UND.	02	Formação	55.800,00	111.600,00
2	SEMÁFORO VEICULAR Fixado em pedestal de plástico preto de 3mm de espessura, com	UND.	02	Formação	1.870,00	3.740,00



PREFEITURA DE
PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E DOS RECURSOS HUMANOS



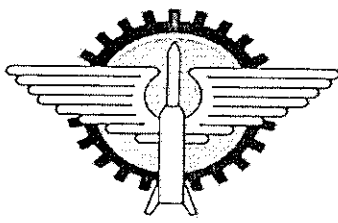
	21cm de diâmetro e 1,55m de altura, com lâmpadas de led, cores e funcionamento segundo as leis de trânsito. 1 bateria de 12 volts fixado na parte interna do semáforo e outra de reserva. Fornecer Embalagem em tecido revestido de espuma.					
3	SEMÁFORO DE PEDESTRE Fixado em pedestal de plástico preto de 3mm de espessura, de forma cilíndrica com 1,4m de altura, com lentes vermelhas, com desenho de pedestre parado e lentes verdes, com desenho de pedestre andando, conforme as normas de trânsito. Bateria de 12 volts fixado na parte interna do semáforo e outra de reserva. Fornecer Embalagem em tecido revestido de espuma.	UND.	02	Formação	1.870,00	3.740,00
4	SINALIZAÇÕES As placas de sinalização serão fornecidas de acordo com a necessidade do projeto e escolha do município; As placas serão fixadas em pedestais e deverão manter as proporções reduzidas de textos e símbolos (devido ao tamanho reduzido das placas da minicidade) tendo como base as definições de proporções definidas no Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito do Contran – Conselho Nacional de Trânsito.. As placas deverão manter as características visuais, cores, fontes e símbolos, conforme especificações do Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito do Contran – Conselho Nacional de Trânsito. (Contendo 23 (vinte e três) Unidades) Placas de regulamentação: Deverão atender as seguintes especificações: Placa R1 Placa em PVC medindo, 3mm de espessura; Impressão direta no PVC Formato octógono Dimensões: 8cm cada aresta; Demais placas: Placa em PVC medindo, 3mm de espessura; Impressão direta no PVC; Formato de circunferência; Dimensões 30cm de diâmetro; Placas de Advertência: Deverão atender as seguintes	UND.	02	Formação	1.265,00	2.530,00



PREFEITURA DE
PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E DOS RECURSOS HUMANOS



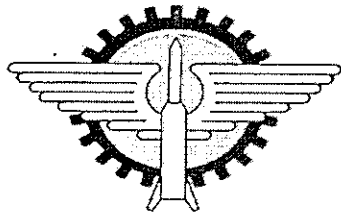
	especificações: Placa em PVC medindo, 3mm de espessura; Impressão direta no PVC; Formato quadrado; Dimensões: 30cm de aresta; Fornecer 1 embalagem própria em tecido neoprene ou similar revestido de espuma fina, para acondicionar essas placas depois de desmontadas, medindo 0,20m de largura x 0,45m de altura x 0,45m de comprimento.					
5	PEDESTAIS PARA FIXAÇÃO DAS PLACAS Confeccionados em plástico preto de 3mm de espessura; Formato cilíndrico com 1.5cm de circunferência; Medidas: 90cm de altura com base cônica de 21cm de circunferência; Peso: 4,7kg Montagem: deverão ser desmontáveis. (Contendo 23 (vinte e três) Unidades)	UND.	02	Formação	1.265,00	2.530,00
6	OUTDOOR Fornecer outdoors, com as seguintes especificações: Confeccionado em PVC de 10mm: Impressão digital direto no material nas duas faces; Forma: Retangular; Medidas: 0,80m altura x 2,00m de comprimento; Layout será produzido de acordo com a aprovação do município; Fixação com base de ferro na cor preta com 3cm de largura por 11cm de altura. Fornecer 3 embalagens em tecido revestido de espuma fina, medindo 1,00m de altura x 0,10m largura x 2,10m de comprimento, com identificação através de adesivos e com a imagem do produto a ser embalada, fechamento com velcro industrial de 3mm. (Contendo 3 (três) Unidades)	UND.	02	Formação	3.300,00	6.600,00
7	LIXEIRAS SEPARATIVAS Fornecer 1(um) conjunto de lixeiras, com 4 (quatro) lixeiras, com as seguintes especificações: Material: Base e argola: plástica: Cada lixeira do conjunto de lixeiras deverá estar identificada com adesivos dos seguintes materiais: Verde para vidros; Marrom para orgânicos; Azul para papéis; Vermelha para plásticos.	UND.	02	Formação	200,00	400,00



PREFEITURA DE
PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E DOS RECURSOS HUMANOS



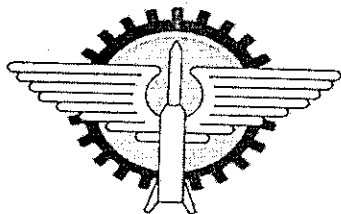
	Fornecer embalagem em tecido revestido de espuma. (Contendo 4 (quatro) Unidades)					
8	MEGAFONE Fornecer 1 (um) megafone para organização das atividades, com a seguinte especificação: Cor cinza Modulação: Distorção Harmônica menor que 7%; Reposta frequência: potência máxima de 20w; Tipo: Megafone; Voltagem: Utiliza 6 pilhas grandes (tamanho D); Potência: 20 W RMS Distancia de uso mínimo de 600 metros; Com sirene; Peso: 1.330g (com embalagem).	UND.	02	Formação	200,00	400,00
	DELIMITAÇÃO DA MINIPISTA Fornecer 26 (vinte e seis) pedestais, com as seguintes especificações: Tubo de PVC (3mm de espessura); Cor: zebreado preto e amarelo; Com ganchos de plásticos passantes para corrente plástica de demarcação; Base plástica cônica em polietileno formato cilíndrico; Dimensões: 90cm de altura; Base cônica: 21cm de diâmetro; Peso total do pedestal: 4,7kg; (Contendo 26 (vinte e seis) Unidades)	UND.	02	Formação	1.430,00	2.860,00
10	CORRENTE PLÁSTICA Fornecer corrente plástica: Material: plástico ABS de alta durabilidade Cor: cores preto e amarelo com elo pequeno; Dimensões do elo: 38x21x6mm. (Contendo 60 ML)	UND.	02	Formação	360,00	720,00
11	VEÍCULO: Bicicleta ARO 20" Quadro MTB Aro 20" Guidão em Aço Carbono Garfo em Aço Carbono Aro 20" Maçaneta Nylon Movimento Direção 22,2m saiguan Sup. de Guidão 4 parafusos Alumínio Freio V-Brake Dianteiro e Traseiro Pedal Rosca Grossa 9/16 preto com refletor Pedivela Braço 36 Dentes Selim personalizado Selle Royal Movimento central 34.7mm Roda Livre 18 Dentes. Corrente Grossa Tec 1/2x1/8 Descanso Lateral Aro 20" 36F Aero Manopla Mirim em Borracha Cubo diante/traz. Em aço 36 furos Idade recomendada: 7 a 12 anos Peso suportado:	UND.	02	Formação	3.300,00	6.600,00



PREFEITURA DE
PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E DOS RECURSOS HUMANOS



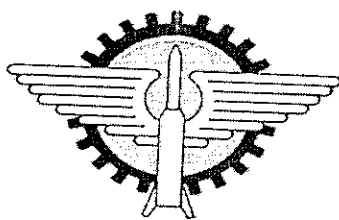
	16 a 37,5kg Tamanho do Quadro 13 DEVERÃO SER ENTREGUES MONTADAS. (Contendo 05 (cinco) Unidades)					
12	VEÍCULO: Bicicleta ARO 16" Aro:16 Material: Aço Suspensão: Rígida Finalidade: Passeio Quadro: T-Type Aço Carbono Rebaixado Bicolor Guidão: Aço Carbono Cross Manopla: PVC Pedal: Nylon com Refletores. Cubo dianteiro: Aço Cubo traseiro: Aço Pneus:16 cross Selim: RVS Bicolor Idade:3 anos Sexo:masculino e feminino Peso suportado (kg):40 Idade recomendada:De 3 a 8 anos (Contendo 4 (quatro) Unidades) DEVERÃO SER ENTREGUES MONTADAS	UND.	02	Formação	2.000,00	4.000,00
13	VEÍCULO Triciclo (moto elétrica) Farol acende de verdade; Adesivo metalizado; Super baú; Rodas com cintas antiderrapantes; Calota cromada; Super sirene com sons e luzes; Porta transformador (Bivolt automático); Espelhos retrovisores; Botões de buzina, farol e marcha ré; Autonomia da bateria: 120 minutos no máximo, para uso contínuo em piso plano; Tempo de carga da bateria 12h; Fusível de segurança: velocidade aproximada 4km/h com carga; 6 ou 12 volts. (Contendo 03 (três) Unidades) DEVERÃO SER ENTREGUES MONTADAS.	UND.	02	Formação	5.100,00	10.200,00
14	EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA Capacetes desenvolvidos para crianças (dos 3 aos 12 anos) que andam de bicicleta. Facilidade de regulagem / ou ajustes 4 pontos de regulação: 2 correias com fivela, 1 mola e 1 botão rotativo. Sustentação / ajuste: do perímetro craniano por sistema de arco regulável por botão rotativo. Conforto de utilização: Espumas de conforto na estrutura e arco + 8 orifícios de arejamento. Proteção contra os choques Estrutura interna: poliestireno Estrutura externa: policarbonato colado. Modelo envolvente atrás. (Contendo	UND.	02	Formação	600,00	1.200,00



PREFEITURA DE
PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E DOS RECURSOS HUMANOS



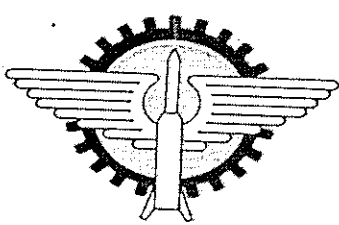
	12 (doze) Unidades)					
15	<p>PUFS PERSONALIZADOS Puffs personalizados com elementos do trânsito de acordo com a escolha do município. Formato quadrado: 0,40m; Material da estrutura: Madeira MDF; Cobertura dos puffs em lona, com as seguintes especificações: Lona translúcida para serigrafia e impressão digital a base de solvente, apropriada para trabalhos de outdoor e indoor, display, banners, etc. Acabamento de superfície branca translúcida brilhante; Superfície tratada para resistência de ações climáticas. Tecido: 200dx500d(18x12); Gramatura: 440(+10) g/m² 13oz; Espessura: 0.40(+0.02) mm; Tenacidade: 180 / 200 de emenda (solda); Impressão digital, nos 5 lados do puff; Impressão digital própria para lona a base de solvente. Deverá ser impresso o desenho de placas de regulamentação medindo 0,32m de altura x 0,32m de largura nas 5 faces, sendo: 2 puffs de R1; 2 puffs de R19; 2 puffs de R4a ; 2 puffs de R4b; 2 puffs de R26; 2 puffs de R6c; 2 puffs de R25d; 1 puff R6a. (Contendo 15 (quinze) Unidades)</p>	UND.	02	Formação	2.550,00	5.100,00
16	<p>ÁRVORES ARTIFICIAIS Fornecer Mini árvores artificiais, fixadas em pedestal de plástico preto de 30 cm de altura com base cônica de 21 cm de circunferência com peso de 4,0 quilos cada pedestal e fornecer embalagem em tecido revestido de espuma fina, neoprene ou similar, com identificação através de adesivos com a imagem do produto a ser embalada. (Contendo 3 (três) Unidades)</p>	UND.	02	Formação	2.000,00	4.000,00
17	<p>MINICASAS Fornecer placa de sinalização com imagem de Minicasas em pvc de 10mm com impressão digital direto no material, dupla face. Essas minicasas serão de acordo com a escolha do município. ex.: igreja, prefeitura,</p>	UND.	02	Formação	4.000,00	8.000,00



PREFEITURA DE
PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E DOS RECURSOS HUMANOS



	bancos etc... medindo 1,10m de altura e 1,30m de largura, com embalagem individual em tecido revestido de espuma fina neoprene ou similar, com identificação através de adesivo com a imagem do produto. Criar e fornecer base adequada para ser fixado no solo. Para a criação das minicasas a empresa contratada deverá fotografar os pontos escolhidos pelo município. (Contendo 3 (três) Unidades)					
18	ATIVIDADES LÚDICAS Criar e Fornecer atividades de mobilidade urbana de acordo com a aprovação do município, impressa em lona com alta definição, com 1,5m de comprimento x 1,5m de largura cada atividade. Aplicação de verniz e embalagem individual em tecido revestido de espuma fina, neoprene ou similar, com identificação através de adesivo e com a imagem do produto. (Contendo 3 (três) Unidades)	UND.	02	Formação	3.800,00	7.600,00
19	APOIO PEDAGÓGICO ESPECIALIZADO Criar e Fornecer manual pedagógico no formato 21x 29cm com no mínimo 16 páginas, contendo a metodologia e subsídios para a implantação do projeto, impresso em papel offset 90 gramas colorido. Acabamento em espiral plástico. Fornecer 10 exemplares do manual pedagógico para utilização dos monitores. (Contendo 10 (dez) Unidades)	UND.	02	Formação	1.000,00	2.000,00
20	REVISTA PERSONALIZADA Criar e Fornecer revista personalizada com história em quadrinhos referente a minicidade itinerante de trânsito com no mínimo 16 páginas. (Contendo 1.000 (Um mil) Unidades)	UND.	02	Formação	4.490,00	8.980,00
21	TENDA Tenda com 10 x 10 metros em tubo DE aço estruturado, galvanizado de 1 1/2" e 1 1/4" para trelicas. Lona em virsol Plus branca, calha e costura eletrônica. Pés das tendas Entrelaçadas 20 x 20. (Contendo 02 (duas)	UND.	02	Formação	19.900,00	39.800,00



Unidades)							
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 232.600,00 (Duzentos e trinta e dois mil e seiscentos reais)							

Art. 8º. O pagamento será efetuado conforme descrito no Edital.

§ 1º. O pagamento está condicionado, ainda, a apresentação pela contratada dos seguintes documentos:

- a) Nota Fiscal devidamente preenchida;
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Certificado de Regularidade de Situação – CRS, relativo ao FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão Negativa de Débito do Estado do domicílio ou sede do licitante;
- e) Certidão Negativa Quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pela Procuradoria Geral do Estado, do domicílio ou sede do licitante;
- f) Certidão Negativa de Tributos do Município, do domicílio ou sede do licitante;
- g) Indicação do banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito;
- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

§ 2º. O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

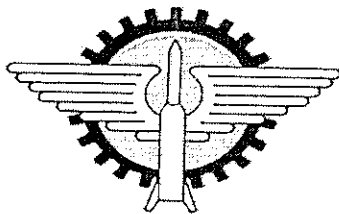
§ 3º. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

§ 4º. A não indicação da situação do particular quanto à opção pelo SIMPLES implicará no desconto, por ocasião do pagamento, dos tributos e contribuições estabelecidas pela Secretaria da Receita Federal para empresas NÃO optantes do SIMPLES.

Art. 9º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 10. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município.

Art. 11. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.



Art. 12. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá a seguinte condição:

a) Deverão ser entregues de acordo com o edital, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.

Art. 13. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

a) O recebimento dos produtos deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação dos itens desta ARP.

b) Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.

c) O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.

d) Constatada irregularidades no objeto contratual, a Secretaria de Administração e dos Recursos Humanos poderá:

d.1) determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes;

d.2) rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à especificação.

e) Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 14. Ficará impedida de licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade à licitante que:

a) ensejar o retardamento da execução do certame;

b) não mantiver as propostas;

c) recusar-se a celebrar o contrato;

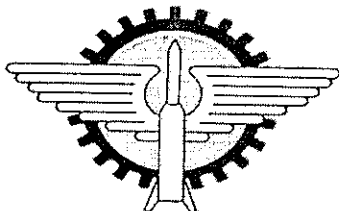
d) deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;

e) falhar ou fraudar na execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo.

Parágrafo Primeiro - A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará a CONTRATADA as sanções previstas na Seção II, do Capítulo IV, da Lei nº 8.666/93, podendo a CONTRATANTE, a extensão da falta ensejada, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa;



c) suspensão temporária de licitar e impedimento de contratar com a ADMINISTRAÇÃO pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

Parágrafo Segundo - A multa poderá ser descontada no pagamento eventualmente devido à CONTRATADA, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, observados os seguintes percentuais:

a) 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor estimado do contrato limitado a 10% (dez por cento) por dia de atraso, no caso de retardamento da execução contratual;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do contrato, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o termo de contrato no prazo e condições estabelecidos;

c) Aplicar-se-á no caso de inexecução total ou parcial, o percentual de 10% (dez por cento), sobre o valor total do objeto contratado.

Parágrafo Terceiro - As demais sanções poderão ser aplicadas juntamente, com a multa, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Art. 15. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.

b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;

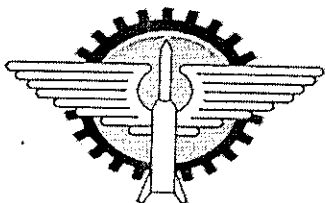
e) não manutenção das condições de habilitação;

f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e

g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.



PREFEITURA DE
PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E DOS RECURSOS HUMANOS



Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Art. 16. Os casos omissos desta **ARP** serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93 e do Decreto Municipal nº 5.864/2017 e suas alterações, ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 17. Para dirimir questões oriundas da presente **ARP** será competente o Foro da Comarca de Parnamirim, Estado do Rio Grande do Norte.

E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito.

HOMERO GREC CRUZ SÁ

Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

EDITORA FORMAÇÃO
EIRELI:209289160001

13

Assinado de forma digital por EDITORA FORMAÇÃO
EIRELI:20928916000113
DN: c=BR, st=SP, f=VARZEA PAULISTA, o=ICP-Brasil,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e-CNPJ A1, ou=AR GEBRAM,
ou=50939685000104, cn=EDITORA FORMAÇÃO
EIRELI:20928916000113
Dados: 2020.04.06 13:41:32 -03'00'

JORLANDI RIBEIRO
CPF: 653.963.839-68

Empresa: EDITORA FORMAÇÃO EIRELI